



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Comissão Paritária - COPA/Secretaria Executiva

Ata da 27ª Reunião ordinária da Comissão Paritária – COPA de Jequitinhonha

Ata da 27ª Reunião Ordinária da Comissão Paritária Jequitinhonha do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, realizada aos 24 de setembro de 2015, às 10h na SUPRAM Jequitinhonha - Av. da Saudade, 335, Centro, Diamantina/MG. Foram iniciados os trabalhos com a execução do Hino Nacional Brasileiro. A abertura da reunião foi realizada pelo Chefe Regional do Escritório Regional do Alto Jequitinhonha e Presidente da COPA Jequitinhonha Sílvio Henrique Cruz Vilhena, com a presença dos seguintes conselheiros: Ricardo Maia Durães - FAEMG; Marcos Antônio da Silva - Associação Caminhos da Serra - Educação, Meio Ambiente e Cidadania; Valter Borges da FETAEMG e o SGT PM Washington de Miranda Mello da PMMG. O Presidente concedeu a palavra para os comunicados dos conselheiros presentes, ocasião em que o conselheiro SGT PM Miranda informou ter ocorrido a aposentadoria do TEN Jair Cunha, seu antecessor no conselho como representante da Polícia Militar por vários anos, indagando ao final se não seria possível a emissão de certificado pela SUPRAM Jequitinhonha que comprovasse a participação dos conselheiros, incluindo, em sendo possível, a emissão em favor do TEN Jair Cunha. Em resposta, esclareceu o presidente não se tratar de procedimento habitual, mas não só sensível à reivindicação do conselheiro, como também de acordo com ela, esclareceu que diligenciará no sentido de atender ao pleito. Na seqüência, manifestando-se o conselheiro Marcos Antônio, lembrou reivindicação de reuniões anteriores a respeito do inventário florestal do Estado de Minas Gerais, sendo esclarecido pelo presidente que, embora seja atribuição do próprio IEF – Instituto Estadual de Florestas, não tem conhecimento de que referido inventário tenha sido concluído, informando por fim que também diligenciará no sentido de que seja apresentado nas reuniões futuras. Por oportuno, esclareceu o Diretor Técnico da SUPRAM Jequitinhonha, o senhor Rodrigo Ribas, que, sem pretender justificar a omissão do Estado de Minas Gerais, a conclusão do referido inventário restou prejudicada em razão da interrupção do contrato de serviços de informática mantido com a UFLA – Universidade Federal de Lavras, inviabilizando a conclusão dentro do prazo previsto. Em seguida, foi colocada em votação a Ata da 26ª RO realizada em 13/08/2015, que foi aprovada sem alterações. Prosseguindo, foi feita a leitura dos processos pautados, com destaque aos processos do item 5.1, 5.3, 5.4, 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6, pelo Conselheiro Marcos Antônio e ao processo do item 6.1 pelo Conselheiro SGT PM Miranda. Os processos sem destaque foram colocados em votação, ou seja, os listados nos itens 5.2, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9, 5.10, 5.11 e 6.2, aprovados por unanimidade. Adiante, o Conselheiro Marcos Antônio justificou o destaque aos processos em questão por, de forma geral, todos se tratarem de extração mineral cuja área de abrangência vem aumentando cada vez mais, indagando sobre a necessidade de se realizar um licenciamento de toda a área abrangida. Em esclarecimento, sustentou o Diretor de Controle Processual da SUPRAM Jequitinhonha, Dr. Wesley Alexandre de Paula, a regularidade dos empreendimentos salientando, outrossim, a constante fiscalização que referidos empreendimentos sofrem seja pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, seja pelo Núcleo de Fiscalização – NUFIS. Em complemento, interveio novamente o Diretor Técnico, Rodrigo Ribas, para informar ter participado recentemente de reunião com Ministério Público, DNPM, SEMAD, SINDIROCHA, dentre outras entidades de representação, ocasião em que se fixou o entendimento de se exigir licenciamento ambiental do empreendimento de extração mineral de forma simplificada, conforme o impacto ambiental causado. Prosseguindo, o conselheiro SGT PM Miranda questionou se o recurso hídrico utilizado pelo empreendimento por ele destacado não está localizado no leito do Rio Jequitinhonha, sendo esclarecido pelo Diretor de Controle Processual, Dr. Wesley Alexandre de Paula, que segundo o entendimento da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais sobre dispositivo da Lei 15.082 diz respeito a rios tributários diretos, excluindo, desta forma, o córrego em questão. Após os esclarecimentos, os processos destacados foram colocados em votação e aprovados unanimemente, à exceção do processo 6.1 para cuja votação o conselheiro SGT PM Miranda Mello pediu abstenção. Não havendo mais nada a tratar, dá-se por encerrada a reunião às 10h55. Para constar, lavrei a presente Ata que dato e assino. Diamantina, 24 de agosto de 2015.

Sílvio Henrique Cruz Vilhena
Presidente da COPA Jequitinhonha